CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0137/23.

Trata-se de projeto de lei de autoria da nobre Vereadora Rute Costa, que dispõe sobre o acompanhamento e assistência psicológica às mulheres mastectomizadas.

O projeto assegura às mulheres mastectomizadas assistência psicológica nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), visando ao acompanhamento, à prevenção e à redução das sequelas decorrentes do processo cirúrgico de retirada parcial ou total das mamas.

O projeto determina que a assistência psicológica será realizada de acordo com a avaliação clínica de cada paciente, cabendo aos profissionais de saúde especializados que as acompanham definir qual técnica de intervenção psicológica será aplicada, bem como o número de sessões a serem ministradas.

Trata-se de projeto da maior relevância, que pouco impacta a Municipalidade, em termos orçamentários, uma vez que já há profissionais e programas voltados à preservação da saúde mental de nossa população.

A Câmara Municipal tem competência para legislar na área da saúde e, no que concerne ao mérito da propositura, ousa-se dizer que tem até o DEVER de atuar para bem acolher as muitas mulheres vitimadas pelo câncer de mama na Capital.

Diante do exposto, o parecer é pela **constitucionalidade** e pela **legalidade** do projeto em apreço.

Para ser aprovada, a propositura depende de voto favorável da maioria absoluta dos membros desta Casa, nos termos do art. 40, § 3º, XII, da Lei Orgânica do Município.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

Matéria RELCOM 641/2025. Documento assinado digitalmente por JANAINA CONCEICAO PASCHOAL. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=629180.